

ta e um reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12900002 2022 27 2701 10 301 0129 2534 33508501 12900002	Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2	585.522,22 451.469,51
<b>TOTAL</b>		<b>1.036.991,73</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.545, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 289.094,00 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – Fonte: 12150000 – R\$ 289.094,00 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais)**, na forma seguinte:

**EMENDA PARLAMENTAR  
PROPOSTA Nº 39157.029000/1210-07**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905208 12150000 2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905299 12150000 2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905242 12150000	2.4.1.1.51.2.1.00000.1	228.248,00 50.998,00 9.848,00
<b>TOTAL</b>		<b>289.094,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.546, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.927.136,47 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 12150000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – R\$ 1.927.136,47 (um milhão, novecentos e vinte e sete**